

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE – CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG.

1 - DOS OBJETIVOS:

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.224/0001-93, com sede a Rua Pedro Lima Chagas, 320 – Centro, no Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, torna público a ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de:

CARGO	VAGAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	15
TECNICO DE LABORATÓRIO	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS**	13
MOTORISTA	02

O presente Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/2019.

As provas do Processo Seletivo será de responsabilidade da empresa **HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17, mediante contratação realizada sob a égide da Lei nº 8.666/1.993.

** Para o cargo de auxiliar de serviços, serão disponibilizadas 10 vagas na função de higienista em saúde e 03 vagas na função de cozinheiras, devendo o candidato no momento da inscrição indicar a função pretendida, bem como comprovar experiência anterior na função pleiteada.

2 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

O cidadão que desejar candidatar-se ao processo seletivo deverá atender às seguintes condições:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 2.2. Possuir, na data da contratação, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.
- 2.7. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 11 deste edital.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. O prazo para impugnação deste edital será de 27/12/2019 à 31/12/2019;
- 3.2. As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, no endereço situado à Rua Pedro Lima Chagas, 320, Bairro Centro, no Município de Conceição das Alagoas, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.
- 3.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos no item 3.1 e 3.2 bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).
- 3.4. A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada

de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).

3.5. As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

3.6. A análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas caberá exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 01/2019.

3.7. Não caberá, neste caso, recurso da decisão da Comissão Organizadora que indeferir a impugnação do edital.

4 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. A Comissão permanente de licitação é encarregada de analisar todo o processo seletivo, assim como fazer a análise dos pedidos de inscrição e dar ampla publicidade à relação dos inscritos.

4.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar as inscrições que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

5 – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita, e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

5.1. A omissão de dados na inscrição e as irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato.

5.2. Para a função, o candidato deverá preencher formulário próprio, que lhe garantirá a inclusão em lista de classificação geral.

5.3. A inscrição efetivada para a Fundação permitirá ao candidato concorrer à apenas uma vaga, cuja definição da prestação de serviços ficará a cargo desta última.

5.4. A inscrição neste processo seletivo simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas aceitando-as na sua íntegra.

5.5. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos no ato da inscrição.

5.6. Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.7. O candidato ou seu procurador é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

5.8. O candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação, com foto, no ato da inscrição.

5.9. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de experiência profissional de acordo com o cargo pretendido.

5.10. Nas inscrições realizadas pelo sítio da empresa o documento oficial de identificação, com foto, deve ser anexado, conjuntamente ao formulário digitalizado, preenchido e assinado pelo candidato ou por procurador(a) devidamente qualificado.

5.10.1. A comprovação de experiência profissional dar-se através de atestados ou certificados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por pessoa competente e em papel timbrado.

5.11. Poderão ser aceitas inscrições por meio de correio, desde que os referidos documentos sejam postados até a data final das inscrições.

5.12. Qualquer deficiente ou portador de necessidades especiais poderá requerer condições específicas para realização da prova, desde que protocolado requerimento na Fundação João Henrique, situada à Rua Pedro Lima Chagas, nº 320, bairro Centro, no Município de Conceição das Alagoas, no prazo máximo de até 10 dias antes da data marcada para aplicação da prova objetiva.

5.13. Para o cargo de auxiliar de serviços, serão disponibilizadas 10 vagas na função de higienista em saúde e 03 vagas na função de cozinheiras, devendo o candidato no momento da inscrição indicar a função pretendida, bem como comprovar experiência anterior na função pleiteada.

6 - DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local:

a) DATA: 02/01/2020 à 15/01/2020.

b) HORÁRIO: Das 08h:00min às 17h:00min,

c) LOCAL: Rua Pedro Lima Chagas, 320, bairro Centro, no Município de Conceição das Alagoas e no sítio da empresa contratada, responsável pela execução do processo seletivo, no link: <http://www.hlprocessosseletivos.com.br/>, nos termos do item 5 deste edital.

7 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES:

7.1. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, conforme anexo I – Quadro de vagas.

7.2. O processo seletivo realizado nos termos deste edital será válido para o ano de 2020, podendo ser renovado nos termos da legislação municipal.

7.3. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.

7.4. Em caso de desistência, ou não comparecimento na primeira chamada para escolha de vagas, o candidato renuncia automaticamente à sua classificação, indo para o final da lista de classificação.

7.5. A desistência expressa deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.

7.6. A carga horária deverá ser de acordo com a necessidade da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique e a remuneração de acordo com a Lei vigente.

7.7 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

7.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste Edital.

7.9. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

7.10. De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

7.11. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

7.12. O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá apresentar laudo assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos, que declare que o mesmo é capaz de exercer as atribuições do cargo, conforme estabelecido no anexo II.

7.13. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

7.14. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista única, observando a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I.

8.2 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

9 - DA PROVA OBJETIVA E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

9.1. O local da prova objetiva será na Escola Municipal Carlos Luz, situada na Rua José Afonso de Sousa, nº 294 - Bairro Aziz Mansur, dia 16 de fevereiro de 2020, com início, impreterível, às 13h00min e término às 16h:00min;

9.2. O conteúdo programático, referências bibliográficas são os constantes deste edital, no anexo IV.

9.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto,

b) caneta esferográfica azul ou preta transparente.

9.4. Não será admitido na sala de prova objetiva quem não seja candidato e o que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

9.4.1. O portão do local de prova será fechado às 13h:00min, não permitindo a entrada de nenhum candidato após esse horário;

9.5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

9.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

9.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.8. Durante a prova objetiva não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, pagers ou qualquer outro equipamento eletrônico. Estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova, sob pena de desclassificação do candidato.

9.9. O tempo mínimo de permanência em sala para todos os candidatos será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

9.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

9.11. Só poderão levar o Caderno de Provas os candidatos que se retirarem nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo estabelecido para sua realização

9.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

9.13. Para cada questão, existe apenas 1 (uma) resposta certa – não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

9.14. O candidato deve preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova, sob pena de não ter a prova corrigida e ser desclassificado do processo seletivo.

9.15. O candidato deve transcrever a frase que estará gravada na folha de rosto da prova no Cartão de Respostas. sob pena de não ter a prova corrigida e ser desclassificado do processo seletivo.

9.16. As provas objetivas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

9.17. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, devendo tal ocorrência constar de ata.

9.18. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Coordenação do Processo Seletivo, encaminhará solução imediata ou anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

9.19. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

9.20. Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 60% do total da Prova Objetiva.

9.21. Os cargos de nível técnico terão sua prova dividida em três pontos: Português, Conhecimentos específicos e conhecimentos gerais (informática e legislação municipal). A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para cada questão, sendo:

-8 questões de português, com peso 01;

-10 questões de conhecimentos específicos, com peso 03,

-12 questões de conhecimentos gerais, sendo 06 questões de informática e 06 questões referentes à legislação municipal, com peso 01

- A prova objetiva terá o total de 50 pontos.

9.22 Os cargos de nível fundamental não terão prova de conhecimento específico. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para cada questão, sendo:

- 20 questões de português, com peso 2;

-10 questões de conhecimentos gerais, referentes à legislação municipal, com peso 01,

- A prova objetiva terá o total de 50 pontos.

9.23. O gabarito oficial da prova será divulgado no dia 18/02/2020,

9.24. Os candidatos terão o prazo de 19/02/2020 à 20/02/2020 para propor recurso ao resultado das questões relativas à prova objetiva, as quais deverão ser protocoladas nos mesmos termos que a impugnação ao edital prevista no item 3 deste edital,

9.25. O resultado preliminar e resultado dos recursos do gabarito oficial será divulgada no sitio oficial da Prefeitura e no sítio da empresa no dia 27/02/2020.

9.26. Para fins de classificação, após a divulgação dos resultados da prova objetiva, será considerada a pontuação referente a tempo de Serviço, cujo experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de experiência	Pontuação
Até 1 (um) ano	2 (dois) pontos
De 1 (um) a 2 (dois) anos	4 (quatro) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos	6 (seis) pontos
De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	8 (oito) pontos
Acima de 6 (seis)	10 pontos

10 - DOS RESULTADOS FINAIS:

10.1. A Fundação Hospitalar Municipal João Henrique terá até às 17h00min horas do dia 02 de março de 2020 para publicar a lista com a classificação final dos candidatos.

10.2. O processo seletivo deverá ser homologado em até 30 (trinta) dias após o resultado final de classificação.

11- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do resultado definitivo da prova objetiva os classificados convocados, de acordo com a necessidade da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, para apresentação momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 2 e as especificações específicas de cada cargo.

11.2. O classificado tem o prazo de cinco dias úteis para se apresentar, na sede da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, munido dos seguintes documentos:

11.2.1. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento,

11.2.2. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;

11.2.3. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

11.2.4 Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);

11.2.5 Comprovante de residência;

11.2.6. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que aprovado)

11.2.6.1. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau) ou médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

11.2.2. Comprovação de inscrição em conselho de classe, quando exigido para o exercício da profissão.

11.3. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 - O processo seletivo será regido e coordenado pela Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.

12.2 - Os candidatos inscritos nos termos deste Edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

12.3 - O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

12.4 - A qualquer tempo, a Fundação Hospitalar Municipal João Henrique poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

12.5 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente publicado em locais públicos, devendo todas as publicações referentes ao mesmo constar no sítio oficial da Prefeitura Municipal de C. Alagoas e no sítio da empresa contratada para a execução do referido processo seletivo.

12.5 – Os prazos para recursos, impugnações e todos os atos do referido processo seletivo são aqueles previstos no ANEXO V – CRONOGRAMA OFICIAL.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de dezembro de 2019.

NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPÓ

Presidente em Substituição

Fundação Hospitalar Municipal João Henrique

ANEXO I

NUMERO DE CARGOS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº de Vaga	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos de Escolaridade	Escala de Vencimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	40	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$ 1.033,42
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	40	Curso Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$ 1.033,42
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	20	Curso Técnico de Radiologia e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$ 1.033,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40	Ensino Médio Completo com Conhecimento e Domínio de Informática	R\$ 1.033,42
AUXILIAR DE SERVIÇOS**	13	40	Ensino Fundamental Incompleto - Mínimo 4ª Ano do Ensino Fundamental I	R\$ 1.033,42
MOTORISTA	02	40	Ensino Fundamental Completo Possuir curso de transporte de passageiros e de urgência e emergência; possuir CNH categoria "D".	R\$ 1.033,42

Obs. O candidato deverá observar os requisitos de escolaridade exigida para o cargo.

Obs. À medida da necessidade da Fundação Hospitalar João Henrique outras vagas poderão ser preenchidas, dentro do número legal de vagas, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

Obs. Os cargos em tela perceberão adicional de insalubridade nas proporções determinadas pela legislação municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS** - Para o cargo de auxiliar de serviços, serão disponibilizadas 10 vagas na função de higienista em saúde e 03 vagas na função de cozinheiras, devendo o candidato no momento da inscrição indicar a função pretendida, bem como comprovar experiência anterior na função pleiteada.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Trabalho qualificado na área da saúde, que consiste em preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos simples de rotina ou especificadamente prescritos, tais como ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema, calor ou frio, conforme prescrição; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando pela sua segurança; ajudar na alimentação dos pacientes que estejam impossibilitados; fazer anotações dos cuidados prestados no impresso próprio; auxiliar em pequenas cirurgias, auxiliar em sala de urgência/emergência; zelar pela limpeza e organização do setor; assistir o enfermeiro; acompanhar e executar atividades dentro de sua especialidade sob a responsabilidade do enfermeiro.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Trabalho qualificado na área da saúde, que consiste em: realizar coletas de materiais biológicos empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de laboratório de análises clínicas; atender, cadastrar pacientes e digitar os resultados; proceder o registro, identificação, separação, distribuição, preparo para exame, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou material biológico; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem, e esterilização de instrumentais, equipamentos, vidrarias, bancadas e superfícies; acompanhar e executar atividades dentro de sua especialidade sob a supervisão do biomédico.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Trabalho qualificado na área de saúde, que consiste em realizar exames radiográficos e acordo com as

	técnicas corretas; orientar os pacientes quando da realização dos exames; utilizar equipamentos de segurança assim como zelar da segurança do paciente durante a realização de exames; cuidar da limpeza e manutenção dos equipamentos; acompanhar e executar atividades dentro da sua especialidade sob a responsabilidade do responsável técnico do setor.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Trabalho qualificado na área da administração, que consiste em atender ao público e executar serviços gerais administrativo em qualquer setor da FHMJH. Entre outras, as atividades incluem: conferir, separar, registrar dados, relatórios, cálculos, digitação, controle de papeis e material de expediente; fazer cadastros diversos, organizar, manter e fazer estudos de implantação de arquivos e fichários, expedir processos ou documentos avulsos com o devido controle, examinar a exatidão do material de trabalho e desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
AUXILIAR DE SERVIÇOS	<p>Higienista em saúde – Manter limpo, arrumado e higienizado as dependências da fundação hospitalar; realizar serviços de limpeza de superfícies diversas; utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; cuidar de chaves, abertura e fechamento de repartições a seu cargo; cuidar dos instrumentos de trabalho, mantendo-os limpos e organizados, zelando pela conservação dos mesmos; lavar, secar e passar roupas do enxoval hospitalar; acompanhar e executar atividades de acordo com a função sob a supervisão do responsável técnico do setor.</p> <p>Cozinheira - preparar alimentos, sucos, cafés, chás, refeições, para pacientes e funcionários; cuidar da higiene da cozinha, copas, vasilhames e utensílios; acompanhar e executar atividades de acordo com a função sob a supervisão do responsável técnico do setor.</p>
MOTORISTA	Conduzir os veículos automotivos utilizados para transporte de pacientes (ambulâncias e carros); Manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade,

	<p>providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; fazer relatório diário de viagem; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; possuir curso de transporte de passageiros e de urgência e emergência; possuir CNH categoria "D".</p>
--	--

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Número de Inscrição:
1. DADOS PESSOAIS
1.1- Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Títulos de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 N. do certificado de reservista (candidatos sexo masculino):
2.5 Endereço
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____

Instituição de Ensino	
Ano de conclusão:	
4. TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
I - Local:	
Data de início:	Data de término:
II - Local:	
Data de início:	Data de término:
III - Local:	
Data de início:	Data de término:
IV- Local:	
Data de início:	Data de término:
V - Local:	
Data de início:	Data de término:
VI - Local:	
Data de início:	Data de término:
5. CARGO PRETENDIDO (no caso de auxiliar de serviços, especificar também a função).	

EU, _____
 INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____
 DECLARO QUE LI O EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO
 01/2019, ESTANDO CIENTE DE TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES.
 DECLARO AINDA SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM
 PRESTADAS NO PRESENTE ATO DE INSCRIÇÃO.

 NOME:

CPF:

ANEXO IV

PROVA OBJETIVA

Os cargos de nível técnico terão sua prova dividida em três pontos: Português, conhecimentos gerais (informática e legislação municipal) e Conhecimentos específicos. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para cada questão, sendo:

- 8 questões de português, com peso 01;
 - 12 questões de conhecimentos gerais, sendo 06 questões de informática e 06 questões referentes à legislação municipal, com peso 01
 - 10 questões de conhecimentos específicos, com peso 03,
- A prova objetiva terá o total de 50 pontos.

Os cargos de nível fundamental/médio não terão prova de conhecimento específico. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para cada questão, sendo:

- 20 questões de português, com peso 2;
- 10 questões de conhecimentos gerais, referentes à legislação municipal, com peso 01,

A prova objetiva terá o total de 50 pontos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO:

PORTUGUÊS: Interpretação de textos. Ortografia. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; Acentuação Gráfica: sílaba, divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase; Verbo: Flexão de número, pessoa, modo, tempo, voz; Uso da forma adequada do verbo; Verbos: regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares, reflexivos; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Sintaxe: estrutura do período simples; Substantivo e Adjetivo: flexão e emprego.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICAS: 1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional. 2. FARACO e MOURA.

Gramática Nova. São Paulo. Ática. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985. 3. Gramática da Língua Português - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione. 4. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa 5. Outros livros que abrangem o programa proposto 6. Livros didáticos de Português e Gramática indicados para o Ensino Médio. 7. Pesquisa na Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS

Informática: Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

Legislação Municipal: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Dados históricos e geopolíticos do Município de Conceição das Alagoas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICAS: Fontes de Estudo: Jornais, Almanaque Abril, revistas e noticiários. Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.92 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências com as alterações posteriores.

Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição das Alagoas. Estatuto da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique. Lei Complementar 1.971/2007 e alterações.

Sites de Busca e Pesquisa na Internet: Site da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO:

Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Legislação pertinente e sugestão bibliográfica: Lei Federal nº 7.498/86 e Decreto Federal nº 94.406/87; Constituição Federal – Capítulo da Saúde – artigos 196 a 200, com as alterações da Emenda Constitucional nº 29/2000. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990; Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26/01/2001; Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. Sites de Busca e Pesquisa na Internet.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados com traqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e mobiliários. Biossegurança. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Noções Básicas em urgência e emergência hospitalar.

TÉCNICO DE LABORATORIO:

Conhecimentos gerais na área de atuação: Coleta, transporte, armazenamento e processamento de amostras biológicas; Conhecimentos básicos na área de Hematologia: Coleta de sangue venoso e arterial: técnica e causas de erros, Anticoagulantes usados em Hematologia, Confecção de esfregaços sanguíneos e colorações, Contagens Manuais Globais: hemácias, leucócitos e plaquetas, Dosagem de hemoglobina, Determinação do hematócrito e índices hematimétricos, Provas de Coagulação; Noções de Urinálise; Exame parasitológico de fezes; Exames bioquímicos de rotina: colesterol, triglicérides, ureia, creatinina, sódio, potássio, glicose; Técnicas básicas de bacteriologia: coloração pelo gram, plantio e isolamento de colônias, Testes sorológicos: VDRL, grupo sanguíneo e fator Rh.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A descoberta do raio X. Urografia escretora - Finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. 06 – Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento-naso e perfil do crânio. Bases físicas dos Raios X e sua produção. Rotinas das principais incidências em radiodiagnóstico. Medidas de radioproteção. Qualidade de imagem (revelação, filmes, etc).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO:

PORTUGUÊS: Interpretação de textos. Ortografia. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; Acentuação Gráfica: sílaba, divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase; Verbo: Flexão de número, pessoa, modo, tempo, voz; Uso da forma adequada do verbo; Verbos: regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares, reflexivos; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Sintaxe: estrutura do período simples; Substantivo e Adjetivo: flexão e emprego.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICAS: 1. Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa 2. Outros livros que abrangem o programa proposto 3. Livros didáticos de Português e Gramática indicados para o Ensino Médio. 4. Pesquisa na Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS

Legislação Municipal: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Dados históricos e geopolíticos do Município de Conceição das Alagoas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICAS: Fontes de Estudo: Jornais, Almanaque Abril, revistas e noticiários. Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.92 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências com as alterações posteriores.

Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição das Alagoas. Estatuto da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique. Lei Complementar 1.971/2007 e alterações.

Sites de Busca e Pesquisa na Internet: Site da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	27/12/2019
Impugnação do Edital	27/12/2019 à 31/12/2019
Inscrições na Rua Pedro Lima Chagas, 320 – Centro Ou no link: http://www.hlprocessosseletivos.com.br/	02/01/2020 à 15/01/2020
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas.	16/01/2020 às 17h:00min
Prazo de recurso sobre a lista preliminar de candidatos	17/01/2020 e 20/01/2020
Publicação da lista final dos candidatos com inscrições deferidas	22/01/2020
Prova Objetiva	16/02/2020
Divulgação do Gabarito Oficial	18/02/2020
Prazo de Recurso do Gabarito Oficial	19/02/2020 à 21/02/2020
Resultado Preliminar e resultado do recurso do Gabarito Oficial	27/02/2020
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	27/02/2020 e 28/02/2020
Resultado Final e resultado do Recurso do resultado Preliminar	02/03/2020